L E I Nº 33/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de crédito adicional especial no / valor de Cz$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$/ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4320.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
4322.00	Transferências ao Estado. Cz$	3.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior destina-se a aquisição de instrumentos para a Banda de Música do 2º Batalhão de Polícia Militar de Jacarezinho.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de setembro de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-